



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.023/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE
AO SENHOR JOSÉ OBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor JOSÉ OBERTO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Patoense.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.024/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE
AO SENHOR LUIZ GONZAGA DE HOLANDA NETO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor LUIZ GONZAGA DE HOLANDA NETO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade patoense.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.025/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA RUA ANA MARIA MARIZ DE MORAIS,
LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ANA MARIA MARIZ DE MORAIS antiga PROJETADA do loteamento JARDIM ETELVINA DAMASCENA, no Bairro SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA EUCLIDES FRANCO DE MEDEIROS, com latitude de 7º 0'47.23"S e longitude de 37º 16'0.22"W, e terminando na FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA EXPRESSA DÃO SILVEIRA, com latitude de 7º 0'45.06"S e longitude de 37º 16'0.35"W. Com tamanho aproximado de 65,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.026/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATOS/PB O "DIA MUNICIPAL DO
NASCITURO E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS
DO ABORTO" A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 8
DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial deste município o Dia do Nascimento e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de outubro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as associações, sociedades e institutos privados para a realização de eventos no que diz respeito ao dia da valorização da vida do nascituro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 919/2023

O Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.868/2023, de 15 de março de 2023, que "Dispõe sobre a revogação expressa de todas as disposições da Lei Municipal N. 2.690/99, e dispõe sobre a nova composição do Conselho de Segurança Pública do Município de Patos, Estado da Paraíba, dá outras providências";

RESOLVE:

I - NOMEAR, como conselheiros do Conselho de Segurança Pública do Município de Patos, Estado da Paraíba, e seus respectivos suplentes, nos termos da Lei nº 5.868/2023, os(as) senhores(as):

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
- Suplente: SATNLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA

Representantes da Polícia Civil:

- Titular: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL JOSÉ EDSON PEDROZA MONTEIRO
- Suplente: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL RANNIERI VIEIRA AMORIM

Representantes da Polícia Militar:

- Titular: CAP QOC ERIC MARCELINO GUEDES
- Suplente: 2º TEN QOA VALKÍRIA OLIVEIRA FELIX

Representantes da Guarda Civil Municipal:

- Titular: ANDRÉ FERNANDES DA ROCHA SILVA
- Suplente: JONATAS MEDEIROS ABRANTES

Representantes da Strans:

- Titular: JOÃO PAULO FIRMINO P. DE OLIVEIRA
- Suplente: DEIVIDY KAIK DE LIMA ARAUJO

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

- Titular: ADVOGADO GLAUCO PEDROGAN MENDONÇA
- Suplente: ADVOGADO ROBERTO SILVA MEDEIROS

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar:

- Titular: CAP FRANCISCO DA SILVA SANTOS
- Suplente: CAP AIRTON DE ARAÚJO NOBREGA

Representantes da Polícia Penal:

- Titular: CHARLES MARTINS DE SOUZA
- Suplente: VANDERLY DE ASSIS DANTAS

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 920/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora BRUNA MONTEIRO DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – I, com lotação na Secretaria Municipal da Receita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 921/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora BRUNA MONTEIRO DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 922/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor THIAGO FERREIRA MENDES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - I, com lotação na Secretaria Municipal da Receita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 923/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor ADILSON DA SILVA SANTOS, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA RECEITA E INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - FISCAIS, com lotação na Secretaria Municipal da Receita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 25/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Homologa o resultado da eleição do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Patos - PB no ano de 2023 e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais Nº 5.053/2019 de 08 de janeiro de 2019 com as alterações dadas pela nº 5.884/2023 de 27 de março de 2023.

Considerando que foi transcorrido o prazo que consta no item 3 do Edital CMDCA nº 15/2023 de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado da eleição do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Patos – PB, de acordo com o § 2º do Artigo 39 da Resolução CMDCA Nº 05/2023 de 29 de março de 2023, considerando eleitos os cinco candidatos que obtiverem maior votação, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de classificação, eleitos como suplentes.

Art. 2º. Faz parte desta Resolução, Anexo Único com a denominação dos candidatos eleitos titulares e os respectivos suplentes por ordem de classificação no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Patos – PB.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patos - PB, 16 de outubro de 2023.

SAMYR ALAN LEITE XAVIER
Presidente do CMDCA



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2023

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 01/10/2023			
CONSELHO NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	SITUAÇÃO
1º	Nº 746 MARINA	465	ELEITO(A)
2º	Nº 237 CIANINHA	438	ELEITO(A)
3º	Nº 614 DINORAH	398	ELEITO(A)
4º	Nº 270 GATTO PRETTO	381	ELEITO(A)
5º	Nº 642 DIINHA	245	ELEITO(A)
6º	Nº 788 FABIOLA	237	1º SUPLENTE
7º	Nº 872 DJALENE FERREIRA	225	2º SUPLENTE
8º	Nº 145 WEVERTON (TOM)	203	3º SUPLENTE
9º	Nº 772 REJANE BATISTA	180	4º SUPLENTE
10º	Nº 991 JOSÉ RONALDO	179	5º SUPLENTE
11º	Nº 973 FRANCINETE VIEIRA	129	6º SUPLENTE
12º	Nº 824 PATRÍCIA VIANA	109	7º SUPLENTE

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 01/10/2023			
CONSELHO SUL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	SITUAÇÃO
1º	Nº 287 ZEDILMA	393	ELEITO(A)
2º	Nº 458 ELIAS DO MUTIRÃO	361	ELEITO(A)
3º	Nº 996 PROFESSORA TIA PATRICIA	337	ELEITO(A)
4º	Nº 442 LIDIANE	334	ELEITO(A)
5º	Nº 844 SALMA	331	ELEITO(A)
6º	Nº 217 LUCINHA	280	1º SUPLENTE
7º	Nº 838 GEANE	239	2º SUPLENTE
8º	Nº 503 RODRIGO ALVES	140	3º SUPLENTE

Patos - PB, 16 de outubro de 2023.

SAMYR ALAN LEITE XAVIER
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 14/2023 PATOS/PB, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

Considerando que em reunião extraordinária realizada no dia 05 de outubro do ano de 2023 a coordenadora de enfermagem do Hospital São Francisco Denisy Dantas Melquiades Azevedo apresentou ao pleno deste conselho o impacto financeiro municipal para contratualização de leitos do SUS para o Hospital São Francisco;

RESOLVE:

- I. Aprovar a Pactuação para contratualização de leitos do SUS para o Hospital São Francisco;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmptatospb@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 15/2023 PATOS/PB, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

Considerando que em reunião extraordinária realizada no dia 05 de outubro do ano de 2023 o Secretário Municipal de Saúde explanou sobre a Pactuação com a UNIFIP das consultas ambulatoriais a preço SUS e exames com complementação, conforme tabela abaixo.

CONSOLIDADO DE OFERTAS				
ESPECIALIDADE	PRECEPTOR	PERÍODO	VAGAS/ SEMESTRE Patos	CRONOGRAMA
PEDIATRIA E GASTROPEDIATRIA	RONALDO CAITANO	P5	42	QUA 8h as 12h; 13h as 17h
DERMATOLOGIA	UMBERTO DUBERT	P6	45	QUA 7h as 11h
HEMATOLOGIA	ADSON	P6	48	QUI 7h as 11h; 12h as 16h
ORTOPEDIA	MARCELO SERRAFIM	P6	90	TER 13h as 17h; QUA 9h as 13h
CARDIOLOGIA	TRIBIGO BARROS	P7	135	TER/QUA 13h as 17h; QUA 9h as 13h
CIRURGIA E UROLOGIA	ANTONIO SEGUNDO	P7	72	TER e QUA 13:30h as 17:30h
OTORRINOLARINGOLOGIA	RENATA GUEDES	P7	51	QUI 8h as 12h e 13h as 17h
PRELIMINOLOGIA	OSMARI MARI	P7	69	QUA e SEX 8h as 12h e 13h as 17h
PNEUMOLOGIA	MILENA GALDINO	P7	72	QUI e SEX 8h as 12h e 13h as 17h
ENDOCRINOLOGIA	ARIANA (FRI DAMIAO)	P8	45	TER 13:30h as 17:30h; QUA 7:30h as 11:30h
GASTROENTEROLOGIA	OSMAN	P8	45	SEX 13h as 17h
GASTROENTEROLOGIA	TEOGENES	P8	90	SEG e TER 13h as 17h
GINECOLOGIA	RENATA	P8	57	QUI 8h as 12h; SEX 13h as 17h
NEUROLOGIA	APOLONIO	P8	42	QUI 8h as 12h; 13h as 17h
PSIQUIATRIA	MARCONE	P8	27	SEX 14h as 18h
		TOTAL	590	consultas médicas por semestre
SERVIÇOS	OFERTA MENSAL	VALOR SUS	VALOR PROPOSTO	CRONOGRAMA
ELETROCARDIOGRAMA	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00	SEG A SEX 8h AS 12h; 13h AS 17h
ELETRORRENOGRAMA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	SEG A SEX 8h AS 12h; 13h AS 17h
MAPA	30	R\$ 10,07	R\$ 302,10	SEG A SEX 8h AS 10h
HOLTER	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	SEG A SEX 8h AS 10h
ESPIROMETRIA SIMPLES	20	R\$ 6,36	R\$ 127,20	SEG A SEX 8h AS 12h; 13h AS 16h
ESPIROMETRIA COM BRONCO	10	R\$ 6,36	R\$ 63,60	SEG A SEX 8h AS 12h; 13h AS 16h
RAID-X	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00	SEG A SÁB 7h AS 11h; 13h AS 17h
DENSITOMETRIA OSSA	100	R\$ 55,10	R\$ 5.510,00	SEG A SÁB 7h AS 11h; 13h AS 17h

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmptatospb@hotmail.com

RESOLVE:

- I. Aprovar por unanimidade do pleno deste Conselho a Pactuação com a UNIFIP das consultas ambulatoriais a preço SUS e exames com complementação;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmptatospb@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 16/2023 PATOS/PB, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

Considerando que em reunião extraordinária realizada no dia 05 de outubro do ano de 2023 o Secretário Municipal de Saúde explanou sobre a complementação de valores para exame de colonoscopia com preparo;

Considerando que essa complementação para o exame de colonoscopia com preparo, com valor SUS - R\$ 112,66, será de 387,34, totalizando o valor total do exame com a complementação - R\$ 500,00;

RESOLVE:

- I. Aprovar a complementação para o exame de colonoscopia com preparo com valor SUS;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmptatospb@hotmail.com

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023
 CONTRATO Nº 2.308/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
 CONTRATADO: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA.
 CNPJ: 28.676.712/0001-44.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E SISTEMA DE DRENAGEM NO PISO DO PÁTIO DE MANOBRAS DO TRANSBORDO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.894,03 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data da Ordem de Serviços.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Outubro de 2023.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR
 Secretário Municipal De Infraestrutura e Urbanismo.
 Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 19/10/2023 as 09:00 horas;
Data para abertura das propostas: 01/11/2023 as 09:00 horas
Início da sessão pública de lances: 01/11/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
 Telefone: (83) 993849765
 Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de outubro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB